



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0166	Página 1
Obra	10071	Revisão 0

### INSPEÇÃO E ENSAIOS NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

#### YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP



#### **DESENLONAMENTO DE CARRETAS LINHA 2**

Este relatório de integridade NR-35 da DESENLONAMENTO DE CARRETAS LINHA 2, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187 Site: www.conerge-engenharia.com.br

24 anos DEUS É FIEL





Relatório 35-0166 Página 2
Obra 10071 Revisão 0

#### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

			REVIS	ÕES			
<b>A</b> - PRELIMINAR <b>B</b> - PARA APROVAÇÃO TE - TIPO EMISSÃO		C - PARA CONHECIMENTO D - PARA COTAÇÃO		E - PARA CO F - CONFORI COMPRADO	NSTRUÇÃO ME	G - CONFORM H - CANCELA	ME CONSTRUÍDO NDO
REV.	TE	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	AUT.	DATA
А	В	EMISSÃO INICIAL	NSM	FWJ	СНМ	DSB	08/11/2024

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187





Relatório	35-0166	Página 3
Obra	10071	Revisão

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

#### **INDICE**

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	g
8.2 A.R.T	10





Relatório	35-0166	Página 4
Obra	10071	Revisão 0

#### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO **NR-35**

#### 1.0 APRESENTAÇÃO

#### PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da Portaria MTE nº

3.903, de 28 de dezembro de 2023 da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

#### **ESCOPO DETALHADO**

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- · Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP





Relatório	35-0166	Página 5
Obra	10071	Revisão 0

#### **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO** NR-35

#### 2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada no DESENLONAMENTO DE CARRETAS LINHA 2 para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

#### 3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 16.325 Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 Trabalho em Altura
- NBR 8.800 Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OHSA e ASSE
- NBR ISO 4309 Cabo de Aço Inspeção e Descarte

#### 4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIOIRIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP



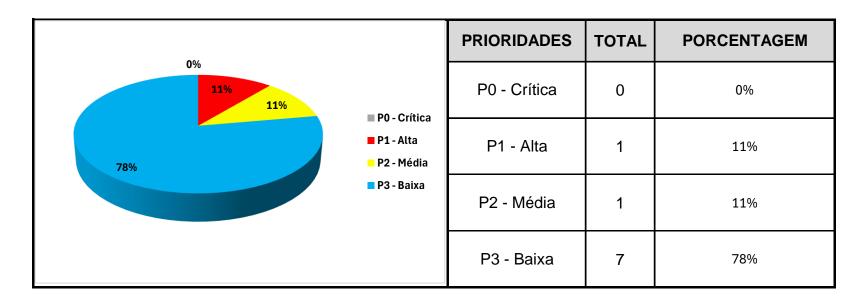


	Re
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	
NR-35	Oh

latório	35-0166	Página 6	
ora	10071	Revisão 0	

#### 5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES

NR-35



#### 6.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada no DESENLONAMENTO DE CARRETAS LINHA 2 foi inspecionada conforme a NR-35, onde foram identificadas algumas questões que requerem atenção imediata e priorização. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35. Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periocidade não superior a 12 meses conforme item 35.6.6.3 da NR-35.

Observação: 3.4.1.3 (ABNT NBR ISSO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a montagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.





Relatório	35-0166	Página 7	
Obra	10071	Revisão 0	

#### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

**6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES** 

Próxima Inspeção: 30/10/2025

#### 7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante: : YARA CUB2 - CUBATÃO / SP

Responsável/Representante: :::: Gustavo Pereira

Número da obra: .....: 10071

Número do Relatório: .....: 35-0166

Início da inspeção:....: 21/08/2024

Término da inspeção: ....: 30/09/2024

Data do relatório: : 07/10/2024

Equipe técnica envolvida: .....: Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi

Ass. Técnico: Celso Leite

Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO			
Profissional Legalmente Habilitado NR-35	CARLOS HENRIQUE DE MORAES  CREA SP 0640977984	Assinatura	07/10/2024 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO I	DE INSPEÇÃO
NR	-35

Relatório	35-0166	Página
		8
Obra	10071	Revisão
	10071	0

## **8.0 - ANEXOS**

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br Tel: (13) 3466-7187

Site: www.conerge-engenharia.com.br

**anos** DEUS É FIEL





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
NR-35

Relatório	35-0166	Página 9
		, and the second
Obra	10071	Revisão
	100/1	0

## 8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



## PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35



				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Yara Cub 2 - Cubatão / SP	Data:	07/10/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Desenlonamento de Carretas - Linha 2	Nº do Relatório:	35-0166	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	IDENTIFICAÇÃO - EQUIPAMENTO	EXTE	ERNO	Foi evidenciado que a linha de vida do Desenlonamento não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-1	
2	ESTRUTURA- INTEGRIDADE	EXTE	ERNO	Foi verificado que a estrutura onde está fixado o suporte de ancoragem apresenta pontos de corrosão.	Necessário realizar tratamento em toda área comprometida da estrutura.	P-3	
3	BASE DE SUSTENTAÇÃO - INTEGRIDADE	EXTE	ERNO	Foi observado pontos de corrosão na parte inferior do equipamento.	Necessário realizar tratamento e pintura nos componentes da base.	P-3	
4	BASE DE SUSTENTAÇÃO - INTEGRIDADE	EXTE	ERNO	Foi observado corrosão no parafuso da parte inferior do equipamento.	Necessário realizar tratamento e pintura nos componentes da base.	P-3	
5	BASE DE SUSTENTAÇÃO - INTEGRIDADE	EXTE	ERNO	Foi observado pontos de corrosão na parte inferior do equipamento.	Necessário realizar tratamento e pintura na base do pórtico.	P-3	



## PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35



				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Yara Cub 2 - Cubatão / SP	Data:	07/10/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Desenlonamento de Carretas - Linha 2	Nº do Relatório:	35-0166	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO REGIÃO		SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
6	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO		Foi observado que o suporte de ancoragem está em processo de corrosão.	Necessário realizar tratamento e pintura no suporte de ancoragem.	P-3	
7	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO		Foi observado que o parafuso de fixação das vigas está em processo de corrosão.	Necessário tratamento e pintura no parafuso de fixação.	P-2	
8	TRILHOS - INTEGRIDADE	EXTERNO		Foi observado que o trilho está em processo de corrosão	Necessário realizar tratamento e pintura em toda extensão do trilho.	P-3	
9	TROLE	EXTERNO		Foi observado pontos de corrosão nos componentes dos trole.	Necessário realizar tratamento e pintura nos componentes dos trole.	P-3	
10	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2	Foi evidenciado que o dispositivo de ancoragem e fixação não possui Projeto e ART - assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-



## PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35



				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Yara Cub 2 - Cubatão / SP	Data:	07/10/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Desenlonamento de Carretas - Linha 2	Nº do Relatório:	35-0166	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
_	·			P3 = Prioridade Baixa

N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
11	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2.1	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força	Nesta Inspeção a Conerge irá realizar as marcações pós entrega do Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-
12	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.		_	-
13	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	REQUISITO LEGAL - Anexo II - 4.1.2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	_	-
14	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 6.1	Não foi evidenciado Procedimentos para montagem e utilização do sistema de ancoragem, o qual deve: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	Necessário providenciar a elaboração de procedimentos para montagem, manutenção e desmontagem do sistema de ancoragem, elaborados por profissional qualificado e conforme requisitos do projeto e instruções dos fabricantes.	P-1	<b>-</b>
15	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	REQUISITO LEGAL - Item 4.1.1 NBR-16325 - 1/14; NBR-16325-2/14	Foi observado que o projeto da linha de vida não está em conformidade com as normas técnicas (NBR-16325-1/2014 e NBR-16325-2/2014	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
NR-35

Relatório	35-0166	Página
		10
Obra	10071	Revisão
	10071	0

8.2 A.R.T.

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



#### ART de Obra ou Serviço 2620242151153

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico –

#### CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Registro: 0640977984-SP

RNP: 2603421441

N°:

Empresa Contratada: CONERGE CONSULTORIA TREINAMENTOS E VENDAS EIRELI

Registro: 2317311-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A

CPF/CNPJ: 92.660.604/0171-58

Endereço: Avenida AVENIDA ENGENHEIRO PLÍNIO DE QUEIRÓZ, S/N

Complemento:

Cidade: Cubatão UF: SP CEP: 11570-901

Contrato: PR. 5.738/23 REV.2 / OBRA

Celebrado em: 01/01/2024

Bairro: ZONA INDUSTRIAL

Vinculada à Art n°:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor: R\$ 10.000,00 Ação Institucional:

10071

3. Dados da Obra Serviço \_\_\_\_\_\_\_
Endereço: Avenida AVENIDA ENGENHEIRO PLÍNIO DE QUEIRÓZ, S/N

Bairro: ZONA INDUSTRIAL Complemento:

Cidade: Cubatão UF: SP CEP: 11570-901

Data de Início: 21/08/2024 Previsão de Término: 31/01/2025 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Industrial Código:

Proprietário: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A CPF/CNPJ: 92.660.604/0171-58

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Supervisão

de instalações Laudo mecânicas industriais

19.00000 unidade

de trabalho em altura 19,00000 unidade Laudo

(NR35)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

OBRA 10071 - YARA CUB2 - CUBATÃO/SP - INSPEÇÃO, PROJETO E MEMORIAIS DE CÁLCULO DAS ESTRUTURAS DE LINHA DE VIDA, TAG's: Pórtico de Descarregamento de Soda na Utilidades, Nitreto Velho (Amônia), Descarga de Óleo Dustrol, Plataforma de carregamento de ácido sulfúrico - Norte, Plataforma de carregamento de Ácido Sulfúrico - Sul, Pórtico Carregamento Ácido Sulfúrico, Fosfórico Descarregamento de Anti Espumante, Carregamento de Ácido Nítrico BD7301, Carregamento de Ácido Nítrico BD7302, Enlonamento de Carretas - Pátio Gesso 2, Desenlonamento de Carretas - Linha 1, Desenionamento de Carretas - Linha 2, Armazém de HDAN - Doca 1, Armazém de HDAN - Doca 2, ETAB - Carregamento Soda, Pórtico de carregamento de Enxofre do Sulfúrico, Fosfórico lavagem.

- 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

# Nenhuma 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima SANTOS 12 de DEZEMBRO de 2024 Local data CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15 YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A - CPF/CNPJ: 92.660.604/0171-58

- 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Nosso Numero: 2620242151153

www.creasp.org.br Tel: 0800 017 18 11

Valor Pago R\$ 99,64

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Versão do sistema

Valor ART R\$ 99,64 Registrada em: 12/12/2024 Impresso em: 13/12/2024 12:00:47